

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE 2023 DE CURSOS A DISTÂNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN

1. A Reitora do Centro Universitário da Grande Dourados, no uso de suas atribuições e, atendendo à legislação vigente, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de cursos a distância, relacionados no item 5, do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN - para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

2. DATAS E LOCAIS DE PROVAS

Os Processos Seletivos continuados serão realizados de forma online quanto presencialmente.

De forma presencial, nos locais indicados a seguir, sendo todas as quartas– feiras, às 19 horas, aos sábados, às 14 horas e aos domingos, às 9h (para os polos do Japão), nos períodos de 05/11/2022 a 31/03/2023. As provas realizar-se-ão nos polos de apoio presencial da UNIGRAN, relacionados com endereço completo, nos sites:

<https://www.unigran.br/ead/polos>

<https://www.unigranjapao.com/polos>

<https://www.unigraneuropa.com/polos>

<https://www.unigranflorida.com/polos>

De forma online, todos os dias em qualquer horário, durante no período de 05/11/2022 a 31/03/2023, através do sistema de inscrição de vestibular:

<https://www.unigran.br/ead/vestibular/> ao final da inscrição tem o campo para o candidato realizar o processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 10/10/2022 a 08/04/2023. Para inscrição no Processo Seletivo da UNIGRAN, serão exigidos os seguintes documentos: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso a prova seja presencial, no valor de R\$ 35,00 ou conforme moeda local, caso esteja no exterior. A inscrição para esse Processo Seletivo poderá ser efetuada sem procuração.

4. LOCAIS DAS INSCRIÇÕES:

Pelo site www.unigran.edu.br, com pagamento da taxa via boleto bancário e nas agências do Bradesco, ou em qualquer outra agência bancária, na UNIGRAN/ Dourados e na Rua Balbina de Matos, 2121, ou nos demais Polos.

5. CURSOS OFERTADOS NESTE PROCESSO SELETIVO

CURSOS da MODALIDADE EAD

CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
023	Bacharelado	1. Administração	R.Rec. Port. 952/2021	1.500	8
293	Tecnologia	2. Agronegócios	Rec. Portaria 718/2016	500	6
343	Tecnologia	3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rec. Portaria 227/2013	500	5
193	Licenciatura	4. Ciências Biológicas	Resolução CONSEPE nº 16/2018	500	8
103	Bacharelado	5. Ciências Contábeis	R.Rec. Port. 952/2021	1500	8
403	Bacharelado	6. Ciências Econômicas	Resolução CONSEPE nº 17/2018	500	8
433	Tecnologia	7. Comércio Exterior	Rec. Portaria 853/2022	500	4
283	Tecnologia	8. Design de Interiores	Resolução CONSEPE nº 09/2017	500	4

CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
423	Bacharelado	9. Engenharia Ambiental e Sanitária	Resolução CONSEPE nº 18/2018	1.000	10
093	Bacharelado	10. Engenharia de Produção	Resolução CONSEPE nº 02/2017	1.000	10
123	Bacharelado	11. Engenharia de Software	Resolução CONSEPE nº 03/2017	1.000	8
043	Licenciatura	12. Geografia	Resolução CONSEPE Nº 01/2016	500	8
474	Tecnologia	13. Gestão Ambiental	Resolução CONSEPE nº 07/2019	500	4
373	Tecnologia	14. Gestão Comercial	Rec. Portaria nº 37/2020	500	4
463	Tecnologia	15. Gestão da Qualidade	Resolução CONSEPE nº 06/2019	500	4
443	Tecnologia	16. Gestão de Cooperativas	Resolução CONSEPE nº 20/2018	500	4
603	Tecnologia	17. Gestão de E-Commerce	Resolução CONSEPE nº 05/2022	500	4
353	Tecnologia	18. Gestão de Recursos Humanos	Rec. Portaria nº 1208/2017	500	4
493	Tecnologia	19. Gestão Hospitalar	Resolução CONSEPE nº 09/2022	500	6
413	Tecnologia	20. Gestão Pública	Resolução CONSEPE nº 22/2018	500	4
083	Licenciatura	21. História	Resolução CONSEPE Nº 02/2016	500	8
483	Tecnologia	22. Hotelaria e Meios de Hospedagem	Resolução CONSEPE nº 06/2022	300	4
113	Licenciatura	23. Letras - Português/Inglês	Resolução CONSEPE nº 11/2017	500	8
063	Licenciatura	24. Letras- Língua Portuguesa	R.Rec. Port. 913/2018	500	8
363	Tecnologia	25. Logística	Rec. Portaria nº 37/2020	500	4
303	Tecnologia	26. Marketing	Resolução CONSEPE nº 04/2017	500	4
073	Licenciatura	27. Matemática	Resolução CONSEPE Nº 03/2016	500	8
163	Tecnologia	28. Negócios Imobiliários	R.Rec. Port. 634/2020	500	4
053	Licenciatura	29. Pedagogia	R.Rec. Port. 913/2018	1000	6
383	Tecnologia	30. Processos Gerenciais	Rec. Portaria nº 37/2020	500	4
273	Tecnologia	31. Produção Publicitária	R.Rec. Port. 416/2020	500	4
473	Tecnologia	32. Redes e Segurança da Informação	Resolução CONSEPE nº 08/2022	500	5
613	Tecnologia	33. Segurança Pública	Resolução CONSEPE nº 07/2022	500	4
183	Bacharelado	34. Serviço Social	Rec. Portaria nº 227/2013	500	8
393	Tecnologia	35. Serviços Jurídicos	Resolução CONSEPE nº 08/2017	500	4
323	Bacharelado	36. Teologia	R.Rec. Port. 352/2020	500	6
CURSOS da MODALIDADE EAD com metodologia HÍBRIDA					
CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
021	Bacharelado	37. Administração	R.Rec. Port. 952/2021	1500	8
294	Tecnologia	38. Agronegócios	Rec. Portaria 718/2016	500	6
634	Bacharelado	40. Agronomia	Resolução CONSEPE nº 14/2022	1000	10
344	Tecnologia	41. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rec. Portaria 227/2013	500	5
644	Bacharelado	42. Biomedicina	Resolução CONSEPE nº 10/2022	1000	8
101	Bacharelado	43. Ciências Contábeis	R.Rec. Port. 952/2021	1500	8
284	Tecnologia	44. Design de Interiores	Resolução CONSEPE nº 09/2017	500	4
114	Bacharelado	45. Educação Física	Rec. Portaria nº 476/2021	1000	8
134	Licenciatura	46. Educação Física	Resolução CONSEPE nº 05/2017	1000	8
684	Bacharelado	47. Engenharia Civil	Resolução CONSEPE nº 16/2022	1000	10
094	Bacharelado	48. Engenharia de Produção	Resolução CONSEPE nº 02/2017	1000	10
124	Bacharelado	49. Engenharia de Software	Resolução CONSEPE nº 03/2017	1000	8
624	Bacharelado	50. Engenharia Mecânica	Resolução CONSEPE nº 13/2022	1000	10
244	Tecnologia	51. Estética e Cosmética	Rec. Portaria nº 684/2021	500	6
664	Bacharelado	52. Farmácia	Resolução CONSEPE nº 11/2022	1000	10
654	Bacharelado	53. Fisioterapia	Resolução CONSEPE nº 12/2022	1000	10

CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
374	Tecnologia	54. Gestão Comercial	Rec. Portaria nº 37/2020	500	4
354	Tecnologia	55. Gestão de Recursos Humanos	Rec. Portaria nº 1208/2017	500	4
364	Tecnologia	56. Logística	Rec. Portaria nº 37/2020	500	4
304	Tecnologia	57. Marketing	Resolução CONSEPE nº 04/2017	500	4
674	Bacharelado	58. Nutrição	Resolução CONSEPE nº 15/2022	1000	8
054	Licenciatura	59. Pedagogia	R.Rec. Port. 913/2018	1000	6

5.1 A cada processo seletivo, sucessivamente, serão utilizadas as vagas remanescentes do Processo seletivo anterior, resguardando-se sempre o número de vagas totais autorizadas.

6. PROVA

O Processo Seletivo da UNIGRAN para cursos a distância, será realizado nos termos da legislação vigente e compreenderá a seguinte prova: Redação, cuja pontuação valerá de zero a 50 pontos.

7. CLASSIFICAÇÃO

A classificação, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos alcançados pelos candidatos, respeitando o limite de vagas de cada opção. O candidato que obtiver nota zero na Redação, ou ainda, que deixar de comparecer, estará desclassificado. Para a prova de Redação, serão observados os seguintes critérios: a. Ortografia; b. Estruturação; c. Informatividade; d. Coesão; e. Coerência; f. Fidelidade à proposta temática; g. Número mínimo de linhas exigido. A prova de Redação, em Língua Portuguesa, terá os seguintes valores: "A"= 50 pontos; "B"= 40 pontos; "C"= 30 pontos; "D"= 20 pontos; "E"= 05 pontos; "F" =zero

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula para os alunos aprovados em 1ª chamada iniciar-se-á após a divulgação do resultado.

8.2. A não apresentação de documento hábil, que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, ou o não comparecimento de alunos para proceder às suas matrículas nesse prazo, representará, automaticamente, a perda da classificação alcançada e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

8.3. A equivalência de outros estudos ao do Ensino Médio como, por exemplo, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá ser declarado pelo Conselho Estadual de Educação, antes da matrícula do candidato.

8.4. O uso de documento falso, como meio comprobatório de conclusão dos estudos de Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares praticados pelo interessado.

8.5. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandados de segurança ou em virtude de sentenças concessivas protocolizadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivo, decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados, com respaldo naquele direito declarado inexistente.

8.6. Caso existam vagas remanescentes, serão oferecidas, sempre, em rigorosa ordem de classificação, aos demais candidatos, em dia e hora constantes em comunicado publicado pela Comissão do Processo Seletivo.

8.7. Para melhor ordenar as matrículas quanto ao preenchimento dessas vagas remanescentes, a Comissão poderá optar pela publicação de listas subsequentes ou pela convocação dos candidatos para que compareçam em dia e hora determinados, onde serão chamados publicamente pela lista geral de opção e, assim sucessivamente, até que se completem as vagas.

8.8. As vagas remanescentes, verificadas nos primeiros dias de aula, decorrentes de cancelamentos de matrículas ou de desistência de alunos, serão preenchidas com convocação de candidatos classificados no Processo seletivo de 2021, dentro de suas opções.

8.9. Havendo ainda vagas, outras chamadas serão feitas até os primeiros vinte dias do semestre letivo, inclusive com candidatos classificados em outras opções, obedecendo sempre à ordem de classificação.

8.10. Não haverá matrícula condicional.

8.11. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas, segunda época ou recontagem de pontos.

8.12. A Matrícula só é efetivamente confirmada/deferida pela Mantenedora, após o aceite dos documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do aluno.

8.13. A Instituição pode indeferir o pedido de matrícula por inadimplência na Instituição referente aos anos anteriores; não assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e, por falta de documentação destacados no item 9 < DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA >.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. Para a matrícula no 1º semestre dos cursos oferecidos, o candidato deverá apresentar documentos originais a seguir, estes que serão digitalizados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato.

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de Identidade /RG;
- Título de Eleitor;
- Prova de que está em dia com as obrigações militares;
- 1 fotos 3x4
- Comprovante de residência atualizado;

10. PROGRAMAS

Os cursos do Centro Universitário da Grande Dourados estão credenciados no Programa Universidade para Todos (ProUni) do MEC.

A Instituição reserva 5% das vagas para participantes com aproveitamento satisfatório no ENEM referente aos 03 últimos anos. O candidato que optar pela utilização da nota obtida no ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para fazer as provas do Processo seletivo, os candidatos deverão apresentar a Carteira de Identidade.

11.2. De acordo com o estabelecido pelo CONSEPE, os cursos oferecidos no Processo Seletivo 2023 na modalidade EaD não serão implantados, caso o número de matrículas seja inferior a 50 alunos e; na modalidade EaD com metodologia híbrida não serão implantados, caso o número de matrículas seja inferior a 25 alunos por polo . Nesse caso, os candidatos inscritos nesses cursos terão direito de matricular-se em outros cursos de graduação da IES à distância, desde que tenham vaga ou solicitar devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

11.3. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no Polo de apoio presencial no qual se inscreveram, a descrição e a justificativa da necessidade específica, até 48 horas antes da data das provas do Processo Seletivo.

11.4. O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, por meio de atestado médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

11.5. O candidato com necessidade especial que não informar, no ato de inscrição, não terá direito a atendimento ou condição especial para a realização da prova.

11.6. É vedada a inscrição de candidatos treineiros, isto é, que não tenham concluído o ensino médio.

11.7. É proibido o uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação externa durante o processo seletivo.

11.8. Não será permitida matrícula sem comprovante de conclusão do ensino médio.

11.9. O presente Processo Seletivo somente terá validade para o primeiro semestre letivo de 2023.

11.10. O Ato de inscrição implicará em concordância, reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital para o processo seletivo de verão de 2023 e dos regulamentos da UNIGRAN, tanto para efeitos contratuais, quanto para efeitos legais.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo recursos às suas decisões.

Dourados, 07 de outubro de 2022.

Rosa Maria D'Amato De Déa
Reitora